

Lei nº 500,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, usando das suas atribuições legais

D E C R E T A:

Artº 1º- Fica reduzida a Taxa de Melhoria do Café de CR\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por saca para CR\$ 10,00 (dez cruzeiros).

~~Artº 1º~~ Esta redução se baseia no dispositivo da Lei nº 1 de 19 de fevereiro de 1948, alterada pela Lei nº 482/58 de 17 de novembro de 1958.

Artº 2º- Torna a revigorar portanto o estabelecido no dispositivo legal de 19 de fevereiro de 1948(Lei nº 1).

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de março de 1959.

Alfredo Motta Filho

João D. A. M.

Manoel T. F. F.

Amelino Leite

João Cipriano de Faria

João de Faria

Roberto Augusto Faria

Heitor Faria

Roberto de Oliveira Faria